

Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco 9 de abril de 2013.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 016 DE 15 DE ABRIL DE 2013

O Secretário da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas competências, finalidades e atribuições legais, Considerando que a Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal, com a aprovação do Zoneamento Ecológico-Econômico em forma de Lei, foi a base do Plano de Prevenção e Controle dos Desmatamentos do Acre – PPCD/Acre desde 2010;

Considerando os desafios da implementação de uma estratégia de intervenção que vise consolidar uma gestão ambiental compartilhada Estado – Município para superar os diferentes fatores e vetores que contribuem para fomentar o desmatamento e as queimas a fim de estabelecer ações e metas locais para a prevenção e o controle;

Considerando a realização dos trabalhos de Elaboração dos Planos de Prevenção e Controle de Desmatamentos e Queimadas para os 22 municípios do Estado do Acre, no âmbito do Fundo Amazônia - Projeto de Valorização do Ativo Ambiental e Florestal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA com os seguintes membros e funções para compor a referida Comissão:

- MAGALY DA FONSECA E SILVA TAVEIRA MEDEIROS – Coordenadora Geral

- VERA LÚCIA REIS – Coordenadora Técnica de Desmatamento, Incêndios Florestais e Queimadas;

- RAFAEL GOMES GARRAFIEL – Especialista Técnico em Desenvolvimento e Programação;

- ELSA RENEE HUAMAN MENDOZA – Especialista em análise e tendências de vetores de Desmatamentos e Queimadas;

- MARIA MARLI FERREIRA DA SILVA – Coordenadora de Articulação da Regional Baixo Acre;

- MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DE SOUZA - Coordenadora de Articulação da Regional Alto Acre;

- CRISTINA MARIA BATISTA DE LACERDA - Coordenadora de Articulação da Regional Purus;

- CLAUDENIR MARIA FERREIRA DA ROCHA - Coordenadora de Articulação da Regional Tarauacá-Feijó;

- SARA MARIA VIANA MELO - Coordenadora de Articulação da Regional do Juruá;

Art. 2º Compete a Comissão acompanhar, analisar, avaliar e emitir parecer técnico às atividades e produtos elaborados por consultoria especializada, no âmbito do PPCDQ para os 22 Municípios, tendo como parâmetro as atividades definidas no Termo de Referência;

Art. 3º Os prazos e metodologia para o acompanhamento das atividades da Comissão serão definidos internamente, de acordo com as características de cada documento.

Art. 4º A convocação da Comissão será realizada pela sua Coordenadora e na sua ausência pela Coordenadora Técnica, de acordo com as demandas da Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria terá a duração de um ano e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rio Branco, 15 de abril de 2013.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 017 DE 15 DE ABRIL DE 2013

Altera a composição do Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim Pentecoste.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso II, da Constituição Estadual do Acre; pelo inciso XX do Art. 22 da Lei Complementar nº 171 de 2007; e pelo Decreto Estadual nº 016 de 01 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.365 de 06 de julho de 2009,

que criou a Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim Pentecoste – ARIE Japiim Pentecoste;

CONSIDERANDO a Portaria Institucional SEMA nº 084 de 03 de dezembro de 2009, que criou o Conselho Gestor da Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim Pentecoste;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985/2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, onde dispõe em seu art. 16, que a Área de Relevante Interesse Ecológico é uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-la com os objetivos de conservação da natureza;

CONSIDERANDO que o Art. 15, §5º da Lei 9.985/2000 e o Art. 17 do Decreto Federal 4.340/2002, estabelecem que as áreas de proteção ambiental devem dispor de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente. RESOLVE:

Art. 1º. Oficializar o desligamento do Conselho Gestor da ARIE Japiim Pentecoste, conforme deliberações da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor, em 31 de janeiro de 2012, das seguintes instituições:
I - Grupo de Pesquisa e Extensão em Sistemas Agroflorestais do Acre;
II - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

III - 61º Batalhão de Infantaria e Selva;

Art. 2º. Oficializar a inclusão como membro do Conselho Gestor da ARIE Japiim Pentecoste, as seguintes instituições:

I – Associação Amigos da Cidade, conforme deliberação da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da ARIE Japiim Pentecoste, em 30 de março de 2010;

II – Instituto Federal do Acre - IFAC, conforme deliberação na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da ARIE Japiim Pentecoste, em 31 de janeiro de 2012;

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 15 de Abril de 2013.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA N.º 018 DE 16 DE ABRIL DE 2013

O Secretário da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR DARLETE OLIVEIRA DA SILVA, para responder pelo Setor de Gestão de Pessoas no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 16.4 a 26.4.2013, em substituição a titular da pasta que encontra-se em gozo de Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 16 de abril de 2013.

Carlos Edegard de Deus
Secretário de Estado de Meio Ambiente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2010
PROCESSO N.º. 0047526-6/2010

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA E A COMISSÃO PRÓ – ÍNDIO DO ACRE/CP

DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo aditar a Clausula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2010, visando a prorrogação do prazo contratual até 29 de junho de 2013, conforme justificativa anexa.

DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas à expensas da CONTRATANTE.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecerem inalteradas e em pleno vigor.

DO FORO; Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco – Acre, para